



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **23 de janeiro de 2025**, em reunião presencial ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

Considerando que a sanção do projeto de Lei 055/2024 pelo Prefeito Sebastião Melo, publicada no DOPA, LEI Nº 14.182, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, que Institui a Política Pública de Internação Humanizada no Município de Porto Alegre e dá outras providências, afronta a LEI Federal 10.216/2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental redireciona o modelo de atenção em Saúde Mental. Em seu Art. 1º Os direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno mental, de que trata esta Lei, são assegurados sem qualquer forma de discriminação quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e ao grau de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno, ou qualquer outra.

Delibera pela implementação de:

1. Comissão Municipal Revisora das Internações Involuntárias, a fim de garantir o efetivo acompanhamento e monitoramento dessas internações a partir da previsão legal da Lei Federal nº 10.216/2001, para garantir a transparência e aplicação com base nas diretrizes da atenção psicossocial, bem como as deliberações da Conferência Municipal de Saúde Mental. Que a composição dessa comissão seja apresentada para o Plenário e garanta a representação da Comissão de Saúde Mental do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre .
2. Inclusão dos marcadores sociais de raça/cor, gênero e identificação nas internações e demais sistemas da SMS a identificação de pessoa em situação de rua.



Conselho
Municipal
de Saúde
SUS Porto Alegre



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2025.

Maria Inês Bothona Flores
Coordenadora do CMS/POA